

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 22 / 01 / 24
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

APROVADO POR UNANIMIDADE



AUTENTICAÇÃO: 02024-01-15000261

EM 22 / 01 / 24
PRESIDENTE

NÚMERO / ANO	I - 15010261/2024
DATA / HORÁRIO	15/01/2024 - 08:37:35
ASSUNTO	PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2024 CRIA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE O DIA DO VAQUEIRO E DA PEGA DE BOI NO MATO. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE: ART. 1º - FICA CRIADO O DIA DO VAQUEIRO E A PEGA DE BOI NO MATO, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. ART. 2 - O DIA DO VAQUEIRO E DA PEGA DE BOI NO MATO SERÁ INSERIDO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, NO ÚLTIMO DOMINGO DO MÊS DE SETEMBRO DE CADA ANO. ART. 3 - PARA QUE OS VAQUEIROS E EQUIPES DE PEGA DE BOI NO MATO SEJAM RECONHECIDOS (AS) PELO MUNICÍPIO, DEVERÃO EFETIVAREM SEUS CADASTROS JUNTO AO MAPA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ - CE. ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI CORRERÃO POR CONTA DE DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA. ART. 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR DA NATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PAÇO VER. RDO ARRUDA, SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.
INTERESSADO	ROSE
MATÉRIA	PIL Nº 2/2024 - PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI
EMITIDO POR	ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS